



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Letras**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022-LET**

Resultado do pedido de reconsideração do  
Processo Especial de Ingresso para o ano  
letivo de 2022.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

a solicitação de reconsideração do aluno quanto ao seu pedido de Ingresso Especial no ano letivo de 2022;

a Resolução nº 007/2022-LET, de 05 de julho de 2022;

o Edital nº 002/2022-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a reanálise da solicitação e do aproveitamento de estudos do requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de Letras da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de Ingresso como Portador de Diploma para cursar Nova Habilitação do requerente relacionado abaixo, para o curso de **Letras/Inglês e Literaturas Correspondentes – Licenciatura (Matutino)**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Aluno</b>	<b>Série de Enquadramento</b>	<b>Prazo máximo p/ conclusão do curso</b>
Elieel Carlos Almeida da Silva	2º Série	2026

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 13 de julho de 2022.

**Prof. Dr. André Luis Antonelli,**  
**Coordenador - LET.**